



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

TERMO DE REFERÊNCIA¹

CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM CAPACITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de **curso preparatório ISO 31000:2018 – Capacitação em Gestão de Riscos, incluindo o custeio da taxa de inscrição no Exame Nacional para obtenção da Certificação Internacional C31000 – Certified ISO 31000 Risk Management Professional**, com previsão de carga horária total de 18 (dezoito) horas, para **26 (vinte e seis) Auditores do Estado vinculados à Subsecretaria de Controle (Subcont) da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont)**, na modalidade *in company* (fechada) e oferecido de maneira remota (online) transmitido ao vivo pela Internet.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO PREPARATÓRIO ISO 31000:2018 – CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS, INCLUINDO A APLICAÇÃO DO EXAME PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL C31000 – CERTIFIED ISO 31000 RISK MANAGEMENT PROFESSIONAL	UNIDADE	1	R\$ 68.832,95	R\$ 68.832,95

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria bem de luxo, conforme descrição dada pelo Decreto nº 5.352-R/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Na busca de aprimorar processos e serviços de Auditoria Interna, verifica-se que a promoção de ações de treinamento e capacitação dos Auditores do Estado é algo essencial para que haja o fortalecimento do controle interno da administração pública estadual de formar a propiciar melhorias à eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública e de aplicação de recursos públicos.

2.3. Nesse sentido foi preparado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, entranhado à peça #2, do processo 2024-78H2D, que apontou sobre a necessidade de capacitação dos Auditores do Estado vinculados à Subsecretaria de Controle (Subcont) em Gestão de Riscos, com a obtenção da Certificação Internacional C31000 – *Certified ISO 31000 Risk Management Professional*, em atendimento ao previsto nos artigos 2º-A e 2º-B da Portaria 004-R/2022, alterada pela Portaria Nº 002-R/2023, e em razão dos projetos constantes do Planejamento Estratégico, especialmente o que trata da pretensão de atingir o terceiro nível do IA-CM.

2.4. Um dos projetos, que inclusive está na carteira de Projetos Estratégicos do Poder Executivo Estadual é o Auditoria 4.0: Implementação da Auditoria Contínua e Modernização do Controle Interno do Executivo Estadual”², acompanhado pela SUBCONT, com início em 2023 e finalização prevista até 2026. O projeto prevê a certificação no nível 3 do Modelo de Capacidade Auditoria Interna IA-CM, sendo crucial que os Auditores possuam a competência necessária para desempenhar a atividade de avaliar e priorizar, nos planos periódicos de auditoria, os riscos aos

¹ Elaborado com base no modelo extraído da minuta padronizada de edital “Pregão Eletrônico – aquisição de bens, serviços por escopo, serviços contínuos com mão de obra em dedicação exclusiva e Sistema de Registro de Preços”, extraída do site oficial da PGE (www.pge.es.gov.br).

² <https://secont.es.gov.br/Not%C3%ADcia/secont-desenvolvera-quatro-projetos-estrategicos-no-ciclo-2023-2026>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

quais se está exposto, conforme macroprocesso KPA3.6 – “Planos de Auditorias Baseados em Risco”.

2.5. Além dos projetos estratégicos de governo, a SUBCONT é responsável por outras iniciativas constantes do planejamento estratégico da SECONT³, que podem ser impulsionados com conhecimento no conteúdo que será tratado no presente curso, tais como “Painel de riscos de execução das obras públicas do Estado”; “Implantação de Sistema Informatizado de Auditoria e Controle – SIAC” e “Implementação do Sistema HEFESTO.

2.6. Todos os projetos citados estão vinculados à SUBCONT, que é a subsecretaria responsável pela realização de auditoria (avaliação) baseadas em riscos, o que justifica a participação dos auditores diretamente ligados a tal área.

2.7. O ETP apontou ainda que, no Brasil, o curso, bem como a aplicação do exame é aplicado com exclusividade pelo QSP – Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade, associação técnico-científica, sem fins lucrativos, se tratando, portanto, de um serviço técnico especializado e de notória especialização, razão pela qual se faz necessária a contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação.

2.8. Nesse primeiro momento, considerando a estimativa das quantidades para contratação constante do ETP, participará do curso 26 Auditores, lotados na Subsecretaria de Controle – SUBCONT, que é, dentre às subsecretarias existentes na SECONT, a legalmente responsável pela função auditoria, e que demonstraram formalmente interessados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço contratado deverá ser oferecido na modalidade *in company* (fechada), de maneira remota (online) transmitido ao vivo pela Internet, e observar as seguintes especificações:

3.1.1. OBJETIVOS:

Capacitar os auditores nos princípios, estruturas e nos processos para gerenciar riscos, conforme estabelecidos na norma ISO 31000, bem como obtenção de certificação profissional C31000 (*Certified ISO 31000 Risk Management Professional*), fornecida pelo G31000 – *Global Institute for Risk Management Standards*, no qual fornece o reconhecimento formal em gestão de risco, além do proporcionar aos profissionais certificados, a capacidade de orientação da equipe quanto as normas e procedimentos.

Para a contratação atingir o seu objetivo é necessário que, ao final do curso preparatório, os auditores dominem os conceitos associados a norma ISO 31000, e obtenha 75% de aproveitamento no Exame Nacional, que é aplicado pela QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade, que detém exclusividade para realização do Exame no Brasil.

3.1.2 OBJETIVOS DAS ETAPAS:

a. ETAPA I – Curso Preparatório: O curso foi criado e é ministrado pelo QSP (Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade). É baseado na norma internacional e brasileira ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes, no qual prepara os participantes para realizarem o Exame Nacional para obtenção da certificação C31000 (*Certified ISO 31000 Risk Management Professional*).

³ <https://secont.es.gov.br/Media/Secont/PLANEJAMENTO%20ESTRAT%C3%89GICO/PlanejamentoEstrategico2023-2027.pdf>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

b. ETAPA II: Exame Nacional: O Exame Nacional para certificação profissional na ISO 31000, no Brasil é aplicado com exclusividade, pelo QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade. O exame abrange domínio de conhecimento relacionados à norma.

3.1.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ETAPA I: Curso Preparatório

- a. Benefícios e aplicações da Gestão de Riscos;
- b. Conceitos básicos, termos e definições;
- c. Introdução à nova ISO 31000:2018
 - i. Escopo;
 - ii. Princípios, Estrutura; e
 - iii. Processo de Gestão de Risco;
- d. Os Princípios da Gestão de Riscos eficaz e eficiente;
- e. Componentes da Estrutura de Gestão de Riscos:
 - i. Liderança e Comprometimento;
 - ii. Integração;
 - iii. Concepção;
 - iv. Implementação;
 - v. Avaliação;
 - vi. Melhoria;
- f. Elementos do Processo de Gestão de Riscos:
 - i. Comunicação e Consulta;
 - ii. Escopo, Contexto e Critério;
 - iii. Processo de Avaliação de Riscos: identificação de riscos, análise de riscos, avaliação de riscos;
 - iv. Tratamento de Riscos: seleção de opções de tratamento de riscos, planos de tratamento de riscos;
 - v. Monitoramento e Análise Crítica;
 - vi. Registro e Relato.

(Fonte: <https://iso31000.net/capacitacao-gestao-riscos-iso-31000/>)

ETAPA II: Exame Nacional

- a. Conceitos fundamentais;
 - b. Termos e definições;
 - c. Princípios da gestão de riscos;
 - d. A estrutura para gerenciar riscos;
 - e. O processo de gestão de riscos;
- (Fonte: <https://iso31000.net/certificacao/>)

3.1.4 METODOLOGIA

Aulas online expositivas, com transmissão ao vivo pela internet, incluindo incentivo a atividades complementares.

3.1.5 PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

O treinamento está previsto para ocorrer em uma turma com 26 Auditores, no mês de dezembro de 2024, com carga horária diária de 3 horas durante 6 dias, podendo ser alterado a critério da SECONT, para 6 horas diárias durante 3 dias, de forma a atender melhor as atividades da secretaria, após consultado o prestador do serviço sobre a disponibilidade.

A realização do Exame terá previsão de realização em até 2 meses após a finalização do curso.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

3.2. Será inicialmente contratada a realização de uma turma, para 26 (vinte e seis) auditores da SUBCONT, prevista para dezembro de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Da Garantia de Execução

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme disposto no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de contratação de baixa complexidade (contratação de curso de capacitação), que não envolve recursos humanos (não havendo que se falar em eventual responsabilidade subsidiária da Administração).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme consta da especificação do serviço, o treinamento deverá ocorrer com 3 horas diárias de aula durante 6 dias, podendo ser alterado à critério da SECONT, para 3 dias de 6 horas, para melhor atender as atividades da secretaria, após consultado o prestador do serviço sobre a disponibilidade.

5.2. A previsão da realização do exame, será em até 02 meses à realização do curso preparatório, de acordo com o calendário disponibilizado pelo QSP ou pré-agendada pela SECONT, tendo em vista a possibilidade de pré-agendamento para grupos formados por no mínimo 10 pessoas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.4.1. Verificação de compatibilidade do serviço entregue com o especificado na compra.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial os assuntos abordados, a quantidade, as técnicas e ferramentas utilizadas.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

7.8. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

NOTA FISCAL

7.9. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.14. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

7.15. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.16. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.17. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.18. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.20. Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.21. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.22. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.24. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

DA FORMA DE PAGAMENTO

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

FORMA DE SELEÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no inciso III do art. 74 combinado com o inciso XVIII do art. 6º, ambos da Lei n. 14.133/2021, in verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

8.2. Por fim, registre-se que no Brasil, o curso, bem como a aplicação do exame é realizado com exclusividade pelo QSP – Centro de Qualidade, Segurança e Produtividade para o Brasil e América Latina (CNPJ: 67.634.022/0001-84), o que justifica a contratação direta.

DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A execução parcial ou inexecução do contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 68.832,95** (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

10.2. Para os casos de contratação de cursos por inexigibilidade de licitação, não cabe falar em menor preço, uma vez que a escolha do curso não é determinada pelo seu valor. Entretanto, conforme o § 4º do art. 23, da Lei nº. 14.133/2021, é imprescindível que seja justificado o preço que será pago para o evento.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

10.3. No caso concreto, a justificativa ocorre por meio da comprovação da razoabilidade do valor cobrado, através da comparação de preço em treinamentos realizados com a mesma temática.

Contratante	Documentos	Serviço	Valor Total (R\$)
Estado Maior do Exército – EME	NF 8047 – 03/07/2024 Empenho: 2024NE000207	ISO 31000:2018 – Capacitação em Gestão de Riscos – Curso preparatório para a Certificação Profissional Internacional C31000	R\$ 21.495,80
Coop. Central Cred, Poup e Invest MT GO DF e TO	NF 7995 – 01/04/2024	ISO 31000:2018 – Capacitação em Gestão de Riscos – Curso Preparatório para a Certificação Profissional Internacional C31000	R\$ 34.044,95
Fund. Assist. dos Servid. Do Min. Fazenda ASSEFAZ	NF 8017 – 16/05/2024	Exame para a Certificação ISO 31000: 2018 – Autorização de Fornecimento/Serviço Próton Nº 13516/2024	R\$ 17.930,00
Coop Central de Crédito de SC e RS – SICOOB Central	NF 8039 – 24/06/2024	Curso Preparatório para a C 31000 T Contrato nº Sicoob 067/2024	R\$ 23.846,40

10.4. A taxa de inscrição para realização do Exame Nacional é praticada da seguinte forma, conforme divulgado no site da instituição (<https://iso31000.net/certificacao/>):

- R\$ 1.140,00 – para Associados ao QSP (com anuidade quitada);
- R\$ 1.300,00 – para Associados à ABGR – Associação Brasileira de Gerência de Riscos;
- R\$ 1.630,00 – para demais candidatos.

10.5 O preço apresentado na proposta da empresa QSP – Centro da Qualidade, Segurança e Produtividade (CNPJ: 67.634.022/0001-84) para a Secretaria de Controle e Transparência – SECONT é demonstrado a seguir:

Descrição	Turma 26 alunos
Honorários	R\$ 22.421,00
Desconto 32,5%	- R\$ 7.286,85
Material Didático (reprodução e envio)	R\$ 8.041,00
Impostos	R\$ 3.277,80
Total Curso	R\$ 26.452,95
Exame para Certificação	R\$ 42.380,00
Total	R\$ 68.832,95
Total por aluno	R\$ 2.647,42



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 100103 – SECONT;
- b) Fonte de Recursos: 1759 – Recursos do Exercício Corrente - Recursos vinculados a fundos
- c) Programa de Trabalho: 10.904.041280027.2077 - capacitação e treinamento de recursos humanos
- d) Plano Orçamentário: 002626 – Controle Interno - SUBCONT
- e) Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. As especificações técnicas foram elaboradas pela Coordenação IX - Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Monitoramento de Auditoria – CPAM, da Subsecretaria de Estado de Controle – SUBCONT, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo(a) servidor(a) que assina o presente através dos telefones (27) 3636-5366 ou (27) 36363-0713 ou e-mail simony.ratis@secont.es.gov.br.

13. DAS RESPONSABILIDADES

13.1. Compete à Contratada:

13.1.1. Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos propostos;

13.1.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2. Compete à Contratante:

13.2.1 Efetuar o pagamento do preço previsto na contratação;

13.2.2. Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2024.

Simony Pedrini Nunes Rátis

Auditor do Estado / Coordenadora de Planejamento, Acompanhamento e Monitoramento de Auditoria – CPAM/SUBCONT



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

ANEXO I

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

1.1 - Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Processo: 2024-78H2D

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa;

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em consonância com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONY PEDRINI NUNES RATIS
FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT
CPAM - SECONT - GOVES
assinado em 19/09/2024 18:55:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2024 18:55:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SIMONY PEDRINI NUNES RATIS (FUNCAO GRATIFICADA - AGE/SECONT - CPAM - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-8PW8DK>